ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ GOMES DA SILVA

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 26/02/18
11:36hs
Assinatura

INDICAÇÃO 20 / 2018

INDICO ao poder executivo a Emissão de certidões de nascimento no Hospital Municipal de Parauapebas.

Senhor Presidente,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe expediente ao Senhor Prefeito Municipal de Parauapebas, Darci José Lermen com cópia para o Secretário Municipal de Saúde, José das Dores Couto , **solicitando a Emissão de certidões de nascimento no Hospital Municipal de Parauapebas.**

JUSTIFICATIVA

A certidão de nascimento é o primeiro documento da pessoa, um direito de todo cidadão brasileiro e por isso o documento é emitido gratuitamente nos cartórios, conforme o artigo 30 da Lei nº 9.534/97. Ela comprova sua existência, seu local e data de nascimento, o nome dos seus pais e avós. A certidão de nascimento é também o primeiro passo para o pleno exercício da cidadania, sem ela as pessoas não tem acesso aos serviços sociais básicos. Apesar de ser um documento indispensável, muitas crianças e adultos não possui certidão de nascimento.

A falta de registro de nascimento em cartório é chamada de sub-registro, e é motivo de preocupação por parte do Poder Público. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, sub-registro é o conjunto de nascimentos não registrados no próprio ano de nascimento ou no 1º trimestre do ano subsequente. E visando diminuir o sub-registro no Brasil, a Corregedoria Nacional de Justiça implantou o sistema de unidades de saúde interligadas a

cartórios de registro civil, por meio do Provimento n. 13 em setembro de 2010, que regulamentou a emissão de certidões de nascimento em estabelecimentos de saúde que realizam partos. E para emitir o documento, as unidades de saúde devem trabalhar em parceria com cartórios de registro civil e ambos precisam estar cadastrados no sistema eletrônico da Corregedoria Nacional.

Quando a unidade de saúde aderi ao programa, o processo de emissão e recebimento da certidão é feito dentro do hospital: uma unidade interligada fica responsável por solicitar os documentos dos pais, fazer a digitalização dos dados e transmiti-los ao cartório. Depois, as informações serão conferidas e registradas para então, também de maneira online, voltar à maternidade já com a assinatura eletrônica de um Oficial de Registro Civil para ser impressa e entregue a mãe. Esse processo feito ainda no hospital facilita muito para os pais, pois a criança já sai com a certidão de nascimento do hospital.

No nosso município a adesão do hospital municipal a esse programa seria muito bem vinda, pois segundo informações da direção do Hospital Municipal de Parauapebas ocorrem em média 320 a 370 partos por mês. Destes, 15% em média são mulheres vindas da zona rural. Considerando que o sub registro é maior entre as pessoas que moram na zona rural, a emissão de certidão no próprio hospital facilitará para esses cidadãos.

Pelo exposto, peço aos nobres vereadores e vereadoras a aprovação da presente indicação.

Parauapebas, de fevereiro de 2018.

Maridé Gomes da Silva
Vereador - PSC